



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

ETP N° 9/2025

Data da Elaboração: 27/03/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com vistas à melhoria da qualidade da alfabetização, tornando o processo de aprender a ler e escrever mais eficiente e proveitoso para os educandos, optamos pela utilização do método GB Turma da Mônica no ensino municipal. Tal escolha justifica-se por estar alicerçada na neurociência cognitiva, propiciando uma alfabetização rápida e segura, estabelecendo troca instantânea entre professor e aluno e conduzindo o processo de aprendizagem de forma simples, clara e correta, apresentando excelentes resultados.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informa-se que a presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme documento anexo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução da compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Inicialmente, o material do Gibi será utilizado de uma forma para incentivar as crianças a lerem de uma forma mais atraente e segura por meio do Gibi e almanaque da Turma da Mônica. No entanto, cada vez mais as crianças estão sendo expostas a novos estímulos. Com o projeto Campanha Nacional de Incentivo a leitura buscamos esse método para como objetivo recuperar a aprendizagem dos alunos que apresentam defasagens, priorizando o desenvolvimento da alfabetização. Com a nova aquisição, além de continuar atendendo o Projeto Campanha Nacional de Incentivo a leitura, pretende-se utilizar os materiais nas salas aulas do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Justifica-se o quantitativo solicitado de cada item do presente termo conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	Unid.	10	ASSINATURA PACOTE TURMA DA MÔNICA - 12 REVISTINHAS POR MÊS	R\$ 11.376,00
2	Unid.	10	ASSINATURA ALMANAQUE TURMA DA MÔNICA - 3 REVISTINHAS POR MÊS	R\$ 5.004,00
3	Unid.	10	ASSINATURA TURMA DA MÔNICA JOVEM- 1 REVISTINHA POR MÊS	R\$ 3.108,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.488,00

Serão 10 assinaturas que irão contemplar as cinco escolas do Ensino Fundamental, como cada pacote de assinatura conta com 16 gibis mensais, receberemos 160 revistinhas mensalmente. Ao final do contrato o acervo das bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental será beneficiado com 1.920 gibis. O quantitativo se justifica por proporcionar o incentivo a leitura à aproximadamente dois mil alunos.

Com a aquisição do material solicitado, pretende-se promover a economicidade, aproveitamento de recursos financeiros e desenvolvimento sustentável, diante do compartilhamento dos livros entre os colegas, não sendo necessária a disposição de uma unidade por aluno.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da exclusividade do Gibis Turma da Mônica e do ensejo nos resultados satisfatórios obtidos na alfabetização das crianças com o material, torna-se inviável o levantamento de mercado para fins de análise de outras alternativas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais supracitados está estimada em R\$ 19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação analisou diversas metodologias diferentes de alfabetização, com o intuito de buscar aquilo que melhor atenderia às demandas do município. Dessa forma, o material Gibi foi escolhido, após análises feitas, como sendo a opção mais recomendada e capaz de promover a melhoria da qualidade da alfabetização e rendimento dos alunos com deficit na aprendizagem.

Além do estudo realizado, tem-se como referência os resultados que foram obtidos com a aplicação do método no ano passado, sendo perceptível a boa absorção de conteúdo através do material utilizado, propiciando uma aprendizagem mais efetiva com os alunos que apresentam baixo desempenho.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A aquisição do material em grupo único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Uma vez que somente um fornecedor é capaz de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do material solicitado, pretende-se promover a valorização da alfabetização bem como o melhor aproveitamento e rendimento das crianças em defasagem na sala de aula. Além do mais, conforme o método for aplicado, as crianças adquirirão mais autonomia no processo de alfabetização, tornando as aulas mais efetivas e produtivas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de planejamento e fiscalização desta contratação são servidores da Secretaria Municipal de Educação que possuem experiência nesse tema.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A equipe de planejamento declara que não há necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais componentes dessa aquisição obedecerão às recomendações de sustentabilidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Educação que, automaticamente, englobam a Administração.

14 – RESPONSÁVEIS

Nome	Cargo	Matrícula
Gabriela Andrade Santos	Técnico em Gestão Pública	1554105-01
Lélia de Oliveira Costa	Gerente do Ensino Fundamental	354

Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bom Despacho, 27 de março de 2025, 113º ano de emancipação do Município.

Gabriela Andrade Santos
Técnico em Gestão Pública

Lélia de Oliveira Costa
Gerente do Ensino Fundamental

Denisse Aparecida dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação